

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - GABVICE

PROCESSO Nº P240400/2023

ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 02/2022 QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA, E A EMPRESA PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através do GABINETE DA VICE-PREFEITA, situado na Av. Dr. Guarany, nº 1138, Centro, Sobral - CE, CEP: 62010-302, Telefone: (88) 3677.4243, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela VICE-PREFEITA DE SOBRAL, Sr. FRANCISCO JHONATA DA COSTA LIMA, brasileiro, Coordenador Administrativo Financeiro, RG nº 2004031090129/SSP-CE, e do CPF: 025.985.203-19, domiciliado em Sobral - CE (Portaria0001/2022 - GABVICE, DOM 1297 - 29/03/2022) e, do outro lado, a empresa **PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79, com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, nº 715, Bairro Centro, Sobral - CE, CEP: 62010-160, Telefone: (88) 3611-3086, neste ato representada pelo **Sr. JEFERSON SOUZA DA CUNHA**, brasileiro, do CPF nº 445.109.343-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2023 ao Contrato nº 02/2022-GABVICE** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por **mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 12 (doze) meses após o fim do referido contrato, **iniciando-se o novo prazo no dia 15/03/2023 e findando no dia 15/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral - CE, 15 de Março de 2023.

VICE – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Francisco Jhonata da Costa Lima
(Portaria0001/2022 - GABVICE, DOM 1297 - 29/03/2022)
CONTRATANTE

JERFSON SOUZA
DA
CUNHA:4451093
4300
Assinado de forma digital
por JERFSON SOUZA DA
CUNHA:44510934300
Dados: 2023.03.15
15:35:35 -03'00'

Jeferson Souza da Cunha
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Francisco Augusto da Costa
RG: 2007030434
CPF: 037.212.703-71

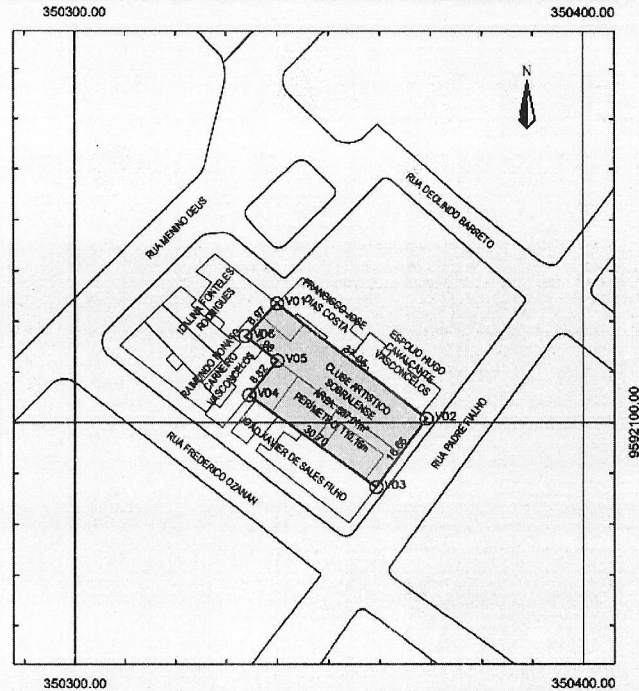
2) Marcelo Antonio Batista Carlos
RG: 2003031076349
CPF: 049.238.683.84

Visto:

Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho
Coordenador Jurídico – GABVICE
OAB/CE nº 28.829

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.145, DE 17 DE MARÇO DE 2023

LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice			N (metros)	E (metros)
V01	V02	127°59'37"	37,06	9.592.123,569	350.340,002
V02	V03	216°26'52"	16,65	9.592.100,766	350.369,196
V03	V04	308°01'53"	30,70	9.592.087,375	350.386,307
V04	V05	39°14'20"	8,82	9.592.105,432	350.334,483
V05	V06	307°58'54"	7,98	9.592.112,263	350.340,062
V06	V01	44°13'46"	8,97	9.592.117,139	350.333,742



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS		R.T.: Clívio Gomes V. Mendes Eng. Agrimensor e Civil CREA-CE/RNP: 011453940-4
INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	LOCAL: CENTRO - SOBRAL/CE	PRANCHA: 01/01
ENDEREÇO: RUA PADRE FIALHO, 302	ESCALA: 1:750	DATA: MAR/2023
PERÍMETRO: 110,16 m	ÁREA: 587,01 m²	

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - GABVICE - PROCESSO Nº P198823/2022 CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio do Gabinete da Vice - Prefeitura. CONTRATADA: Karine da Costa Oliveira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22014 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: a aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 1601.04.122.0500.2.443.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Sr. Flavio Anderson Silva Alves, Auxiliar Técnico - GABVICE, DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Jhonata da Costa Lima - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DO GABVICE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 - GABVICE. PROCESSO nº P240400/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo , o Sr. r. Francisco Jhonata da Costa Lima, brasileiro, Coordenador Administrativo Financeiro, RG nº 2004031090129/SSP-CE, e do CPF: 025.985.203-19, domiciliado em Sobral - Ce (Portaria0001/2022 - GABVICE, DOM 1297 - 29/03/2022). CONTRATADA: PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA - CNPJ - 04.067.182/0001-79, representada por seu representante legal, o Sr. JEFERSON SOUZA DA CUNHA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 12 (doze) meses - iniciando-se dia 15/03/2023 e findando no dia 15/03/2024, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. DR. GUARANY, 1138, CENTRO - SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62010-302, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VICE-PREFEITURA DE SOBRAL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Sobral, 17 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco Jhonata da Costa Lima - Contratante - Jeferson Souza da Cunha - Contratado. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DO GABVICE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 114/2023-GABPREF, publicado no DOM 1532, de 10 de março de 2023, no que diz respeito à disposição da servidora ORTULEIDE FROTA DE AGUIAR SILVA, Matrícula nº 8757, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. LEIA-SE: Pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. CONTRATADA: S&S INFORMÁTICA ACESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P237897/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22006 - SEPLAG e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 17/03/2023 e findando-se em 16/03/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão e Sra. Ana Paula Pires Andrade - Secretária Executiva da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Samuel Moreira de Holanda Junior. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 066/2023 - EDITAL Nº 001/2022 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: THAILANE DO NASCIMENTO MORAIS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2022 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2022 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 14/03/2023 e findando no dia 14/09/2023. DATA: 17 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Lioiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: THAILANE DO NASCIMENTO MORAIS. EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 067/2023 - Edital nº 001/2022 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: LUIZ XIMENES ARAGAO NETO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2022 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2022 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 14/03/2023 e findando no dia 14/09/2023. DATA: 17 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Lioiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: LUIZ XIMENES ARAGÃO NETO.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 068/2023 - EDITAL Nº 001/2022 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS LIMA BARBOSA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2022 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2022-SECOGE, Lei